

LEI ORDINÁRIA Nº 1041

de 18 de março de 2002

"Altera nomes de Logradouros Públicos, a saber: Lei Municipal nº 1006/2001, de 25/06/2001, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2002, DE 18/03/2002 "Altera nomes de Logradouros Públicos, a saber: Lei Municipal nº 1006/2001, de 25/06/2001, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.006/2001, de 25/06/2001, que passa a constar o seguinte: Fica denominada de Rua T UCANO, a rua A; Rua BIGUÁ, a rua B; Rua ARARA AZUL, a rua C; Rua TUIUIÚ, a rua D; Rua BEM -TE-VI, a rua E; Rua GAIVOTA PANTANEIRA, a rua F e Rua GARÇA BRANCA, a rua G, todas localizadas no Conjunto H abitacional Taquari, nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Março de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1041/2002 - 18 de março de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em